

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Porto Ferreira - Estado de São Paulo

CNS: 119743

matrícula 10.299

ficha 01

Porto Ferreira, 04 de Julho

de 19 91.

Cadastro 02-413-04.

Imóvel :- Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Porto Ferreira, com frente para a Rua Francisco Prado, constituído dos lotes nºs 18 e 19, da quadra nº 35, do loteamento "Jardim Primavera, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Francisco Prado, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com os lotes nºs 04 e 05, os quais fazem frente para a Rua 29 de Julho; 45,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito (de quem da Rua Francisco Prado olha para o terreno), com o lote nº 20 da Rua Francisco Prado e com os lotes nºs 14 e 12 da Rua 19 de Outubro, e pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 17 da Rua Francisco Prado e com os lotes nºs 13 e 11 da Rua Indalecio Rezende, todos da mesma quadra, perfazendo assim a área de 900,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS:- JOSE OLÍMPIO ANTONIO, militar reformado, RG nº 1.138.785-SP e sua mulher ELZA STEFANELLI ANTONIO, do lar, RG nº 9.379.939-SP, brasileiros, CIC nº 121.984.048-34 comum ao casal, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Prado, nº 1.691, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, antes da Lei Federal 6.515/77.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 7.053 e 7.054, L.02, deste cartório.

Porto Ferreira, 04 de Julho de 1.991.

A Oficial Maior Perondi Lopes) (Adriana Aparecida)

AV.01/10.299. Por Escritura referida no R.03 a seguir, o proprietário autorizou esta averbação, a fim de constar que no i-

continua no verso





LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Porto Ferreira - Estado de São Paulo

matrícula  
10.299

ficha  
02

Porto Ferreira, xxxde xxxxxxxxxxxxxde 19xx

~~CANCELADO~~

XXXXX  
Imóvel

CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 01.

industrial, RG nº 8.431.413-SP e CIC nº 030.547.658-88, residen-  
tes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Prado, nº 1.  
682; e YARA ANTONIO MONTANHEIRO, fonoaudióloga, RG nº 11.484.  
289-SP e CIC nº 067.655.818-63, casada pelo regime da Comunhão  
Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com PAULO  
MONTANHEIRO FILHO, engenheiro mecânico, RG nº 9.904.226-SP e  
CIC nº 016.217.038.60, residentes e domiciliados nesta cidade,  
na Rua Francisco Prado, nº 1.701, sendo todos brasileiros, o i-  
móvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 5.837.930,  
63 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e  
trinta cruzeiros e sessenta e três centavos). Porto Ferreira,  
04 de Julho de 1.991.

A Oficial Maior *Adriana Aparecida Perondi Lopes* (Adriana Aparecida Perondi Lopes)

R.04/10.299. Por Escritura referida no R.03 retro, os proprietá-  
rios José Olympio Antonio e sua mulher Elza Stefanelli Antonio,  
reservaram USUFRUTO VITALÍCIO em seu favor, no imóvel objeto da  
presente matrícula, no valor de Cr\$ 5.837.930,63 (cinco milhões,  
oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta cruzeiros e  
sessenta e três centavos). Porto Ferreira, 04 de Julho de 1.991.

A Oficial Maior *Adriana Aparecida Perondi Lopes* (Adriana Aparecida Perondi Lopes)

AV.05/10.299. Prot. 38.697 - 06/12/05. Por ofício nº  
3620/2005-sc do Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca de  
Porto Ferreira de 29 de novembro de 2005, extraído dos autos

continua no verso

C&N<sup>5</sup>

matrícula

10.299

ficha

02

verso

CANCELADO

da Ação de Execução Fiscal, processo nº 945/96-ex, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, foi determinada a **indisponibilidade** dos bens de **EDUARDO CESAR DE SOUZA** e **PAULO MONTANHEIRO FILHO**, para garantia do débito no valor de R\$ 76.153,00. A comunicação foi registrada sob nº 1.346, Livro de Registro de Indisponibilidades. Porto Ferreira, 22 de dezembro de 2005.

A Substituta do Oficial do Carmo).

(Bel. Valéria Regina Zuanetti)

Microfilme nº 182.

**AV.06/10.299. CANCELAMENTO.** Em 24 de julho de 2006. (Prot.39.832-11/07/06). Por ofício nº 1646/2006-gcor do Juízo de Direito da 1ª Vara desta comarca de 11 de julho de 2006, (autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 472.01.1996.000164-2/000000-000, ordem nº 945/1996), consta que foi procedido o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade objeto da AV.05/10.299.

O Escrevente Autorizado (Bel. Lucas dos Santos Maranhão). Microfilme nº 189.

**AV.07/10.299. FALECIMENTO.** Em 26 de julho de 2010. (Prot.50.969-16/07/2010). Pela escritura referida no R.08, consta que **ELZA STEFANELLI ANTONIO** faleceu em 27/09/2000 (certidão de óbito do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições Tutelas do 1º Subdistrito do município e comarca de Ribeirão Preto-SP, L.C-202, fls.231, nº 52.622).

A Escrevente Autorizada (Débora Kelly Zamprogno). (Portaria nº 89/2009).

**R.08/10.299. VENDA E COMPRA.** Em 26 de julho de 2010. (Prot.50.969-16/07/2010). Pela escritura de 07 de março de 2007, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Rita do Passa Quatro-SP, L.285, págs.299/300, os proprietários e o usufrutuário venderam para **ANA PAULA MUSSOLINI CARDOSO ANDREGHETTO**, contabilista, RG nº 29.278.019-9-SSP-SP e CPF nº 249.355.708-57, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com

continua na ficha nº 03

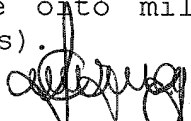



matrícula

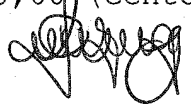
10.299

ficha

03

**ALEXANDRE ANDREGHETTO**, médico, RG nº 19.374.517-SSP-SP e CPF nº 181.136.278-80, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Francisco Prado nº 1.691, o imóvel pelo valor de R\$ 108.315,48 (cento e oito mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).  
A Escrevente Autorizada  (Débora Kelly Zamprogno).  
(Portaria nº 89/2009).

**R.09/10.299. USUFRUTO.** Em 26 de julho de 2010. (Prot.50.980-19/07/2010). Pela escritura de 24 de maio de 2010, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santa Rita do Passa Quatro-SP, L.307, páginas 383/384/385, os proprietários venderam para **LISETE APARECIDA MORAES PUDENCE**, funcionária pública municipal e estadual, RG nº 11.306.047-8-SSP-SP e CPF nº 032.577.928-75, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EDSON PUDENCE**, advogado, RG nº 14.469.665-4-SSP-SP e CPF nº 045.271.458-35, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Manoel Lourenço Júnior nº 498, o usufruto do imóvel pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
A Escrevente Autorizada  (Débora Kelly Zamprogno).  
(Portaria nº 89/2009).

**R.10/10.299. VENDA E COMPRA.** Em 26 de julho de 2010. (Prot.50.980-19/07/2010). Pela escritura referida no R.09, os proprietários Ana Paula Mussolini Cardoso Andreghetto e seu marido Alexandre Andreghetto venderam para **BRUNO CÉSAR FHAL MORAES PUDENCE**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 45.960.769-8-SSP-SP e CPF nº 377.508.728-17, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Manoel Lourenço Júnior nº 498 e **PEDRO AUGUSTO FHAL MORAES PUDENCE**, brasileiro, menor relativamente incapaz, nascido em 07/09/1992, com 17 anos de idade, estudante, RG nº 48.832.341-1-SSP-SP e CPF nº 386.618.828-50, filho de Lisete Aparecida Moraes Pudence e Edson Pudence, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Manoel Lourenço Junior nº 498, a sua propriedade do imóvel, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
A Escrevente Autorizada  (Débora Kelly Zamprogno).  
(Portaria nº 89/2009).  
Microfilme nº 237.

**AV.11/10.299. INDISPONIBILIDADE.** Em 27 de dezembro de 2013. (Prot.62.517-13/12/2013). Pelo comunicado de indisponibilidade, publicado pela Central de Indisponibilidades em 12/12/2013, às 16:47:12 (processo

continua no verso

matrícula

10.299

ficha

03

verso

30011297720138260472, protocolo da indisponibilidade nº 201312.1214.00020412-IA-610), consta que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **EDSON PUDENCE**, CPF Nº 045.271.458-35. A comunicação foi registrada sob nº 9.444, no Livro de Registro de Indisponibilidades.

O Escrevente Autorizado (Bruno Ronceiro Rodrigues) (Portaria nº 101/2010).  
Microfilme nº 278.

**AV.12/10.299. CANCELAMENTO.** Em 20 de fevereiro de 2015. (Prot.65.096-11/02/2015). Por ofício s/nº passado em 10 de fevereiro de 2015 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara do Foro desta comarca (processo físico nº 3001129-77.2013.8.26.0472), foi procedido o **LEVANTAMENTO** da indisponibilidade objeto da AV.11/10.299. O presente foi averbado sob nº 01/9.444, no Livro de Registros de Indisponibilidades.

O Escrevente Autorizado (Bruno Ronceiro Rodrigues) (Portaria nº 101/2010).  
Microfilme nº 292.

**AV.13/10.299. PREMONITÓRIA.** Em 09 de setembro de 2022. (Prot.82.012-29/08/2022). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e Protocolo nº AC001895424). Por requerimento passado em Ribeirão Preto-SP no dia 29 de agosto de 2022, acompanhado de certidão da 2ª Vara do Foro de Porto Ferreira de 18 de julho de 2022, consta que em 08/06/2022, foi distribuído o processo digital nº 1001437-35.2022.8.26.0472, ação de execução de título extrajudicial - contratos bancários, tendo como **exequente** BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e como **executado** BRUNO CESAR FHAL MORAES PUDENCE, CPF nº 377.508.728-17, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 184.418,61 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos). Eu, Bruna E. Cadini, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino. Selo Digital nº 1197433310000009027070222. Microfilme nº 383.-----

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NO VALOR COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis